



**Câmara Municipal de Loulé**

**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2003**

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 1/2003, em nome de **MANUEL MARIA & JOSÉ CAVACO, L.<sup>DA</sup>**, proposto pela **CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 502 098 139, que titula a **aprovação da proposta da Câmara Municipal de Loulé relativa à desafetação do domínio público para o domínio privado Municipal, da parcela de terreno com 1 574 m<sup>2</sup> destinada a equipamento coletivo de utilidade pública cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, constante do Alvará de Loteamento n.º 1/2003 emitido em dez de janeiro de dois mil e três e aditamento emitido em vinte e sete de novembro de dois mil e seis**, e situada na rua José António Madeira, Marroquia, na freguesia de São Sebastião, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número sete mil cento e sete, barra, dois mil e três, zero dois, zero cinco e omissos na matriz, da respetiva freguesia.

A parcela mencionada foi objeto de escritura de constituição do direito de superfície lavrada a 19.02.2004, destinando-se a parcela exclusivamente para a construção da sede da Junta de Freguesia de São Sebastião.

A desafetação do domínio público para o domínio privado Municipal da parcela de terreno, aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loulé realizada em 28 de julho de 2014, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 25 de junho de 2014, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal.

Com a aprovação da desafetação da parcela de terreno com 1 574 m<sup>2</sup>, do domínio público para o domínio privado municipal, a parcela com 3 727 m<sup>2</sup> cedida à câmara municipal e integrada no domínio público destinada a equipamento coletivo de utilidade pública, é subdividida em dois, em que, 1 574 m<sup>2</sup> de área de terreno passa a integrar o domínio privado municipal destinada a

